



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

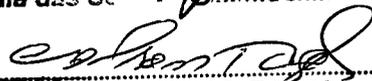
REQUERIMENTO

Nº 350/2000

APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões em 24 de 10 de 00


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Apresento o presente requerimento na Sessão Legislativa dessa noite, com objetivo de conclamar todos os pares dessa Casa para se unir aos termos do manifesto da Educação Física Paulista, que traça considerações em prol da matéria "Educação Física", na área da Educação. (documento anexo).

Sem dúvida nenhuma, conforme explana o manifesto, a matéria Educação Física, vem sendo vista como matéria retrograda, em que pese a notória utilidade para o desenvolvimento não só físico, mas também mental do indivíduo.

O manifesto, entre outros, foi também encaminhado à Assembléia Legislativa, na pessoa de seu Presidente Vanderlei Macris, onde são expostos as dificuldades que vem enfrentando a Educação Física Paulista, com diversos expositores sobre a Lei 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, trazendo um cabedal de indignações no que se refere a Educação Física.

Por tal razão é que apresento o presente requerimento de Moção de Apoio a **AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA**, solicitando aos nobres pares dessa Casa para que também apoiem a justa luta pela melhoria da matéria de Educação Física na rede Estadual de Ensino.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

Requeiro ainda, que após aprovação pelo plenário, seja cópia da presente propositura, encaminhada ao Nobre Deputado Vanderlei Macris, Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo, dando conta ao Nobre Legislador que a comunidade Pirassununguense, representada pelos edis abaixo-assinados, apoie integralmente, a **AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA**.

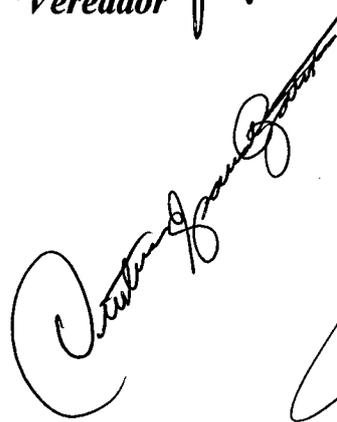
Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2000.

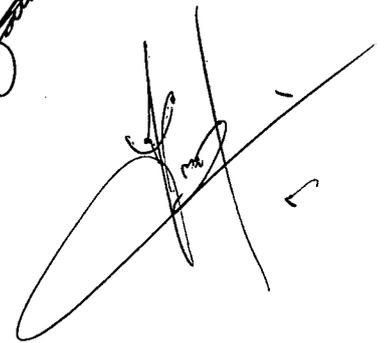

Roberto Bruno
Vereador

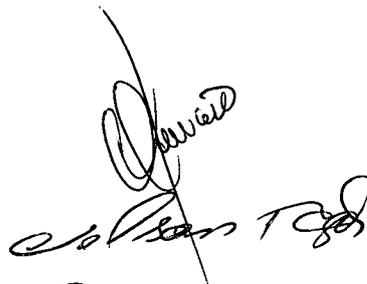
Natal Furla

Arnell Kamelzz

ops







Carlos Tucumantel



MANIFESTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA PAULISTA

No Brasil, oitava economia global, é freqüente a afirmação de que o progresso e o desenvolvimento passam necessariamente pela **EDUCAÇÃO**. Essa afirmação tornou-se axiomática, mas nem sempre todas as conclusões que ela implica são consideradas.

Educação não se resume a um processo acumulativo de informações. Não desprezamos os conteúdos de programas básicos para o desenvolvimento educacional, mas tais conhecimentos também supõem vivências que instrumentalize os cidadãos para usufruir da corporeidade em seu cotidiano.

Esta é a tarefa da Educação Física: favorecer a integração dos indivíduos na esfera da cultura corporal, nas dimensões da saúde e lazer e, pelo relacionamento com o ambiente lúdico, fomentar a sociabilidade positiva e por consequência garantir a formação de cidadãos críticos e conscientes.

Para a consecução dessa tarefa é que o **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** está preparado, reconhecido e regulamentado pelo Conselho Federal de Educação Física (Lei 9.696/98) e tem ainda a prerrogativa de ser também um Profissional da Saúde (Res. 218/97 - Min. Saúde).

Há muito tempo, com abundante bibliografia, se demonstra e reconhece unanimemente a importância da Educação Física no processo pedagógico e de saúde.

Assim, qual a motivação que leva a uma intervenção e agressão ao processo educacional brasileiro, que está levando a um demonstrado de que foi alcançado a duras penas, com notável desvantagem para a Educação Física ?

Com efeito, quem comparar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), especialmente em seu artigo 26, § 3º, com as posteriores medidas adotadas pelo Estado de São Paulo, constata que apesar dos tão preconizados benefícios e importância da Educação Física, a disciplina é tratada de maneira retrógrada, ignorando os avanços teórico-metodológicos dos últimos anos.

Essa antipolítica educacional foi discriminatória, sempre em nome de uma "flexibilização" e "autonomia", contrariando as mais competentes autoridades e instâncias ligadas à educação, resultando que na rede pública estadual, referência para a municipal e a privada, tenha ocorrido uma drástica redução do número de aulas de Educação Física.

Repete-se: qual a motivação que leva a tal atitude ? Será que em detrimento da qualidade educacional venceu o enxugamento orçamentário ? Qual o embasamento técnico que a justifique ?

Preocupa-nos, antes de tudo, o futuro reservado às crianças e jovens de nosso Estado, especialmente aqueles de famílias menos favorecidas, que não dispõem de alternativas satisfatórias para atividades físicas, fora do recinto escolar, o que fatalmente influencia de modo negativo no nível da qualidade de vida. Lamentavelmente, com a bizarra situação que se criou, podemos prever os futuros problemas fisiológicos, culturais e aqueles advindos da hipocinética.

Existem muitos outros motivos para nos preocupar e conclamar: no momento apropriado serão abordados; agora entretanto não podemos deixar de nos manifestar contra a fala de alguns, que, aproveitando da sazonalidade dos Jogos Olímpicos, imputam, em discursos subjetivos, a responsabilidade da Educação Física escolar pelo desempenho brasileiro em Sydney. Apesar que desse mesmo discurso demonstra-se outro importante e fundamental prisma da matéria, mas não se pode confundir nossas competências e diferentes atuações.

Temos nossa entidade normatizadora e de classe, exigimos respeito e é contra essa visão distorcida da Educação Física, contra a insensibilidade que incrementa desemprego e exclusão social, que nos posicionamos e pleiteamos a revisão das decisões e novas medidas, não somente em favor dos graduandos e dos profissionais de Educação Física, mas em prol da formação do cidadão brasileiro e na busca de sua plena cidadania.

AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

São Paulo, outubro de 2.000

**AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EVENTO DIA 17/10/00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Evento:	Apresentação e entrega ao Presidente da Assembléia Legislativa – Dep. Vanderlei Macris – do Manifesto da Educação Física Paulista e proposituras inerentes
Local:	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Plenário Teotonio Vilela
Data:	17/10/00 – terça-feira
Horário:	15:00 horas
Duração prevista:	1:30 horas no máximo
Convidados:	<p>Presidente / Vice Presidente da Republica Ministro da Educação / dos Esportes Presidente da Câmara dos Deputados Presidente do Congresso Deputados Federais por São Paulo Senadores de São Paulo Governador / Vice Governador do Estado Secretaria da Educação / de Esportes e Turismo Deputados Estaduais / Líderes na ALESP Prefeito / Vice Prefeito de São Paulo Secretario de Educação / de Esportes e Lazer Presidente da Câmara dos Vereadores Prefeito / Vice Prefeito de São Caetano do Sul Diretor de Esportes / de Educação Diretores de todas as faculdades de Educação Física no Estado Diretores de Esportes da SET ATP's – Ass.Tec.Pedag. de Ed. Fís. Presidentes de Clubes Sociais do Estado Presidente do Conselho Federal de Educação Física Presidentes dos Conselhos Regionais de Educação Física Presidentes de Federações esportivas Presidentes de entidades sindicais “Notáveis” Profissionais de Educação Física a confirmar presença: Pelé, Adhemar Ferreira da Silva, Edson Bispo, Rosa Branca, Amauri Passos, Wlamir Marques, Norminha, Ricardo Prado, Willian, Paulo Russo, Montanaro, Moreno, José Roberto Guimarães, Helio Mafia, José Teixeira, Levir Culpí, José Carlos Brunoro, entre outros</p>
Divulgação:	Todos os veículos de imprensa (10/10 – 16/10) 50.000 e.mail's
Oradores:	Profissional, Acadêmico, Presidente APEF, Presidente CREF, Líderes na ALESP, Deputado Marquinho Tortorello e Presidente Vanderlei Macris (p.s : caso Deputados ou outras autoridades queiram fazer uso da palavra o farão antes do Dep. Tortorello)

A promulgação da Lei 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional trouxe consigo, independente de outras, um cabedal de indagações e indignações no que se refere especificamente à Educação Física.

Assim, baseada numa “*flexibilização*” e “*autonomia*”, a rede estadual de ensino, através de Resoluções, possui hoje uma situação integralmente contrária aos educadores físicos e aos catedráticos da área.

Sinteticamente, essas medidas colocaram a Educação Física numa berlinda, reduzindo o número de aulas ou fomento condições até para sua abolição, que as ministra (especialmente para 1ª a 4ª series) e, quando, onde e de que forma as aulas são ministradas. Acarretando uma série de problemas momentâneos e incitando graves anomalias no futuro.

Contra isso e na luta e defesa da profissão e seus profissionais – reconhecidos desde 1.998 e possuindo ainda título de profissional da saúde – pelo efetivo cumprimento e respeito à hierarquia das leis e, por todos os demais expedientes necessários para a consecução de sua missão pedagógica e social, nasceu a **AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA**.

O movimento foi criado e desenvolve-se pela união de esforços e objetivos comuns do **CREF-4 – Conselho Regional de Educação Física de São Paulo**, presidido pelo Prof. Flávio Delmanto, da **APEF – Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo**, entidade criada em 1.935 e hoje presidida pelo Prof. Hudson Ventura Teixeira e, do Professor, hoje em cumprimento de mandato parlamentar, Marquinho Tortorello, assim como a graduandos, profissionais e altas autoridades da área, possuindo um abaixo assinado com mais de 50.000 (cinquenta mil) signatários.

O parlamentar sempre envolvido com as questões relativas à Educação Física e aos desportos apresentou um Requerimento de Informações (RI 652/99) à Secretaria de Educação, inquirindo sobre o posicionamento daquele órgão assistente do Executivo diante da Educação Física, recebendo uma resposta que demonstra que a matéria vem recebendo tratamento infinitamente inferior ao que se deve e merece.

Na década de 70 o País contava com pouco mais de 20 (vinte) cursos de graduação, atualmente possui mais de 200 (duzentos), dos quais 73 (setenta e três) concentram-se no Estado de São Paulo. Perfazendo um total no Brasil superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) profissionais, sendo mais de 50% (cinquenta por cento) em São Paulo, sem contarmos os graduandos que chegam a números próximos dos 100.000 (cem mil) estudantes.

Verificar-se-á que existem algumas proposições correlatas, todas de boa fé e bem intencionadas, no entanto, diante mesmo da cronologia da legislação inerente, o diferencial do momento é exatamente pela contemporaneidade que vivemos, pelo despojamento da sazonalidade, e que as propostas e a manifestação que ora se apresentam são amparadas e feitas conjuntamente pela entidade normatizadora, pela entidade de classe e resultado de pesquisa, consulta e discussão com os demais participantes.

São elas:

Projeto de Lei que estabelece normas para a consecução da Educação Física na rede estadual de ensino. Ditando a obrigatoriedade de 3 (três) aulas semanais, justificado por argumentação pedagógica, fisiológica, social e econômica, visto que a redução com Educação Física implica em aumento em outras áreas, além do princípio constitucional da hierarquia e que medidas administrativas baseiam-se em diretrizes anteriormente estabelecidas.

Projeto de Lei que estabelece normas para a consecução da Educação Física na rede estadual de ensino. Ditando a exclusividade do profissional de Educação Física devidamente habilitado para ministrar as aulas. Baseado no fato de que a matéria faz parte das “Matrizes Curriculares Básicas” do Ciclo I do Ensino Fundamental (de 1ª a 4ª séries) e que não existe especificação do profissional especialista e que as chamadas P1 estão, ou deveriam estar, fazendo a função. Justifica-se pelo princípio constitucional que profissões reconhecidas só podem ser exercidas por profissionais devidamente habilitados, por argumentos pedagógicos e cronologia da legislação.

Projeto de Lei que estabelece normas para as despesas com construção de edificações escolares da rede estadual de ensino. Ditando que todas as edificações voltadas para a educação na rede estadual de ensino devem conter instalações próprias para a prática da Educação Física. Baseado em argumentos pedagógicos, sociais e no princípio de isonomia de tratamento nos investimentos.

Projeto de Lei que estabelece normas para a consecução de atividades inerentes aos Profissionais de Educação Física em todo o Estado de São Paulo. Ditando que todo e qualquer estabelecimento comercial que tenha como objetivo social atividades inerentes aos Profissionais de Educação Física tenha um profissional devidamente habilitado e registrado como responsável por sua abertura e funcionamento. Baseado na jurisprudência (farmácias e drogarias por exemplo), princípio constitucional de profissão reconhecida e argumentação pedagógica e fisiológica.

Projeto de Lei que estabelece normas para futuros concursos públicos. Ditando a obrigatoriedade de que nos futuros concursos públicos, para a contratação de profissionais para atividades inerentes a Educação Física, promovidos por toda a administração estadual, da apresentação no ato da inscrição o respectivo registro junto ao órgão normatizador e fiscalizador. Baseado na jurisprudência e procedimentos em curso (farmacêuticos, psicólogos, biólogos, etc., etc.), princípio constitucional de profissão reconhecida e argumentação pedagógica.

Moções dirigidas ao Excelentíssimo Presidente da República e aos Excelentíssimos Presidentes do Congresso Nacional e Câmara dos Deputados solicitando providências e medidas que alterem e expurguem os dispositivos na legislação vigente que originam todos os problemas da Educação Física.

Manifesto – cópia anexa.

Ato contínuo à apresentação, os Projetos de Lei serão remodelados e enviados aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, solicitando e sugerindo a adoção das medidas no âmbito local, além de reportá-los sobre o movimento.

Paralelamente, com os mesmos, proporcionais, objetivos, os modelos das proposições serão remetidas a todas as Assembléias Legislativas do Brasil.

**AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EVENTO DIA 17/10/00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Evento:	Apresentação e entrega ao Presidente da Assembléia Legislativa – Dep. Vanderlei Macris – do Manifesto da Educação Física Paulista e proposituras inerentes
Local:	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo Plenário Teotonio Vilela
Data:	17/10/00 – terça-feira
Horário:	15:00 horas
Duração prevista:	1:30 horas no máximo
Convidados:	<p>Presidente / Vice Presidente da Republica Ministro da Educação / dos Esportes Presidente da Câmara dos Deputados Presidente do Congresso Deputados Federais por São Paulo Senadores de São Paulo Governador / Vice Governador do Estado Secretaria da Educação / de Esportes e Turismo Deputados Estaduais / Líderes na ALESP Prefeito / Vice Prefeito de São Paulo Secretario de Educação / de Esportes e Lazer Presidente da Câmara dos Vereadores Prefeito / Vice Prefeito de São Caetano do Sul Diretor de Esportes / de Educação Diretores de todas as faculdades de Educação Física no Estado Diretores de Esportes da SET ATP's – Ass. Tec. Pedag. de Ed. Fis. Presidentes de Clubes Sociais do Estado Presidente do Conselho Federal de Educação Física Presidentes dos Conselhos Regionais de Educação Física Presidentes de Federações esportivas Presidentes de entidades sindicais “Notáveis” Profissionais de Educação Física a confirmar presença: Pelé, Adhemar Ferreira da Silva, Edson Bispo, Rosa Branca, Amauri Passos, Wlamir Marques, Norminha, Ricardo Prado, Willian, Paulo Russo, Montanaro, Moreno, José Roberto Guimarães, Helio Mafia, José Teixeira, Levir Culpi, José Carlos Brunoro, entre outros</p>
Divulgação:	Todos os veículos de imprensa (10/10 – 16/10) 50.000 e.mail's
Oradores:	Profissional, Acadêmico, Presidente APEF, Presidente CREF, Líderes na ALESP, Deputado Marquinho Tortorello e Presidente Vanderlei Macris (p.s : caso Deputados ou outras autoridades queiram fazer uso da palavra o farão antes do Dep. Tortorello)

A promulgação da Lei 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional trouxe consigo, independente de outras, um cabedal de indagações e indignações no que se refere especificamente à Educação Física.

Assim, baseada numa “*flexibilização*” e “*autonomia*”, a rede estadual de ensino, através de Resoluções, possui hoje uma situação integralmente contrária aos educadores físicos e aos catedráticos da área.

Sinteticamente, essas medidas colocaram a Educação Física numa berlinda, reduzindo o número de aulas ou fomento condições até para sua abolição, que as ministra (especialmente para 1ª a 4ª series) e, quando, onde e de que forma as aulas são ministradas. Acarretando uma série de problemas momentâneos e incitando graves anomalias no futuro.

Contra isso e na luta e defesa da profissão e seus profissionais – reconhecidos desde 1.998 e possuindo ainda título de profissional da saúde – pelo efetivo cumprimento e respeito à hierarquia das leis e, por todos os demais expedientes necessários para a consecução de sua missão pedagógica e social, nasceu a **AÇÃO PAULISTA EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA**.

O movimento foi criado e desenvolve-se pela união de esforços e objetivos comuns do **CREF-4 – Conselho Regional de Educação Física de São Paulo**, presidido pelo Prof. Flávio Delmanto, da **APEF – Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo**, entidade criada em 1.935 e hoje presidida pelo Prof. Hudson Ventura Teixeira e, do Professor, hoje em cumprimento de mandato parlamentar, Marquinho Tortorello, assim como a graduandos, profissionais e altas autoridades da área, possuindo um abaixo assinado com mais de 50.000 (cinquenta mil) signatários.

O parlamentar sempre envolvido com as questões relativas à Educação Física e aos desportos apresentou um Requerimento de Informações (RI 652/99) à Secretaria de Educação, inquirindo sobre o posicionamento daquele órgão assistente do Executivo diante da Educação Física, recebendo uma resposta que demonstra que a matéria vem recebendo tratamento infinitamente inferior ao que se deve e merece.

Na década de 70 o País contava com pouco mais de 20 (vinte) cursos de graduação, atualmente possui mais de 200 (duzentos), dos quais 73 (setenta e três) concentram-se no Estado de São Paulo. Perfazendo um total no Brasil superior a 150.000 (cento e cinquenta mil) profissionais, sendo mais de 50% (cinquenta por cento) em São Paulo, sem contarmos os graduandos que chegam a números próximos dos 100.000 (cem mil) estudantes.

Verificar-se-á que existem algumas proposições correlatas, todas de boa fé e bem intencionadas, no entanto, diante mesmo da cronologia da legislação inerente, o diferencial do momento é exatamente pela contemporaneidade que vivemos, pelo despojamento da sazonalidade, e que as propostas e a manifestação que ora se apresentam são amparadas e feitas conjuntamente pela entidade normatizadora, pela entidade de classe e resultado de pesquisa, consulta e discussão com os demais participantes.

São elas:

Projeto de Lei que estabelece normas para a consecução da Educação Física na rede estadual de ensino. Ditando a obrigatoriedade de 3 (três) aulas semanais, justificado por argumentação pedagógica, fisiológica, social e econômica, visto que a redução com Educação Física implica em aumento em outras áreas, além do princípio constitucional da hierarquia e que medidas administrativas baseiam-se em diretrizes anteriormente estabelecidas.

Projeto de Lei que estabelece normas para a consecução da Educação Física na rede estadual de ensino. Ditando a exclusividade do profissional de Educação Física devidamente habilitado para ministrar as aulas. Baseado no fato de que a matéria faz parte das “Matrizes Curriculares Básicas” do Ciclo I do Ensino Fundamental (de 1ª a 4ª séries) e que não existe especificação do profissional especialista e que as chamadas P1 estão, ou deveriam estar, fazendo a função. Justifica-se pelo princípio constitucional que profissões reconhecidas só podem ser exercidas por profissionais devidamente habilitados, por argumentos pedagógicos e cronologia da legislação.

Projeto de Lei que estabelece normas para as despesas com construção de edificações escolares da rede estadual de ensino. Ditando que todas as edificações voltadas para a educação na rede estadual de ensino devem conter instalações próprias para a prática da Educação Física. Baseado em argumentos pedagógicos, sociais e no princípio de isonomia de tratamento nos investimentos.

Projeto de Lei que estabelece normas para a consecução de atividades inerentes aos Profissionais de Educação Física em todo o Estado de São Paulo. Ditando que todo e qualquer estabelecimento comercial que tenha como objetivo social atividades inerentes aos Profissionais de Educação Física tenha um profissional devidamente habilitado e registrado como responsável por sua abertura e funcionamento. Baseado na jurisprudência (farmácias e drogarias por exemplo), princípio constitucional de profissão reconhecida e argumentação pedagógica e fisiológica.

Projeto de Lei que estabelece normas para futuros concursos públicos. Ditando a obrigatoriedade de que nos futuros concursos públicos, para a contratação de profissionais para atividades inerentes a Educação Física, promovidos por toda a administração estadual, da apresentação no ato da inscrição o respectivo registro junto ao órgão normatizador e fiscalizador. Baseado na jurisprudência e procedimentos em curso (farmacêuticos, psicólogos, biólogos, etc., etc.), princípio constitucional de profissão reconhecida e argumentação pedagógica.

Moções dirigidas ao Excelentíssimo Presidente da República e aos Excelentíssimos Presidentes do Congresso Nacional e Câmara dos Deputados solicitando providências e medidas que alterem e expurguem os dispositivos na legislação vigente que originam todos os problemas da Educação Física.

Manifesto – cópia anexa.

Ato contínuo à apresentação, os Projetos de Lei serão remodelados e enviados aos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, solicitando e sugerindo a adoção das medidas no âmbito local, além de reportá-los sobre o movimento.

Paralelamente, com os mesmos, proporcionais, objetivos, os modelos das proposituras serão remetidas a todas as Assembléias Legislativas do Brasil.